

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2023-SEAFIP

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. MAURO FERNANDES DE SOUZA, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA – CNPJ Nº 08.381.236/0001-27, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.**

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A finalidade da contratação reside na necessidade de prover cargos públicos ao Quadro de Pessoal e formação do Cadastro Reserva da Prefeitura de Itaiçaba, visando melhorar o atendimento à população do Município, bem como atender aos prazos estipulados através da Decisão Liminar 3000153-04.2023.8.06.0108 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Tal contratação justifica-se na urgente necessidade de adequação do município às normas do art. 1º, inciso IV e VIII, arts. 3º e 5º, inciso I, todos da Lei 7.347/85.

Aduz o Ministério Público, na inicial, que o Município do Itaiçaba está descumprindo o princípio constitucional do Concurso Público, considerando que a edilidade estaria contratando servidores públicos mediante contratos temporários dissociados dos requisitos legais e jurisprudenciais.

De início, importa destacar que o concurso público afigura-se como verdadeiro princípio da administração pública, garantidor de outros princípios, tais como a impessoalidade, legalidade e moralidade.

O art. 37, inciso II, da CF, informa que a investidura em cargos e empregos públicos depende, como regra, da prévia aprovação em concurso público. Por sua vez, o inciso IX, do mesmo dispositivo, aduz que:

"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

Tal matéria foi alvo de discussão em sede de repercussão geral pelo STF, sob o Tema 612, no qual de fixou a seguinte tese: Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

Os autos processuais dão conta de que mais da metade dos vínculos de servidores do município são oriundos de contratações temporárias. Isso implica dizer que, caso haja determinação deste Juízo no sentido de exonerar todos os contratados, o município passaria a operar com menos da metade de sua força de trabalho que, ao meu sentir, implicaria em verdadeiro colapso.

É urgente a regularização das contratações por meio de concurso público, mas não se pode descuidar que os serviços públicos também são de ordem urgente e não podem parar, motivo pelo qual reconheço o risco que o deferimento da liminar, nos termos requeridos pelo MP, implicaria.

Assim sendo, foi determinado através da Decisão Liminar com pedido de tutela antecipada, que:

a) O MUNICÍPIO DO ITAIÇABA/CE, no prazo de 360 dias, conclua concurso público destinado a prover os cargos públicos vagos, com homologação do certame até o fim deste prazo, sob pena de multa diária no importe de R\$5.000,00, desde já limitada ao teto de R\$100.000,00;

b) O MUNICÍPIO DO ITAIÇABA/CE, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, apresente cronograma das atividades destinadas à realização e à conclusão do certame;

c) O MUNICÍPIO DO ITAIÇABA/CE comprove, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame, a exoneração dos servidores contratados e que não atendam aos parâmetros estabelecidos no Tema 612 do STF e no art. 3º da Lei municipal 292/2005 e Lei municipal 384/2011, sob pena de multa diária no importe de R\$5.000,00, desde já limitada ao teto de R\$100.000,00;

d) o MUNICÍPIO DO ITAIÇABA/CE exonere todos os servidores temporários, exceto os profissionais das áreas de Saúde e Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, como também se abstenha de realizar qualquer nova contratação de servidor temporário fora dos parâmetros estabelecidos no tema 612 do STF e no art. 3º da Lei municipal 292/2005, Lei municipal nº 384/2011 e Lei nº575/2020, sob pena de multa de R\$5.000,00 por cada contrato irregular firmado e que sobrevenha à esta decisão.

e) O MUNICÍPIO DO ITAIÇABA/CE apresente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação do gestor municipal, a relação do quadro atualizado dos cargos vagos, constando a descrição, nomenclatura, quantitativo e a lei que os instituiu, sob pena de multa de R\$5.000,00.

A futura contratação é de suma importância para atender aos prazos estipulados através da Decisão Liminar 3000153-04.2023.8.06.0108 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Diante do exposto, é como justificamos em suma, o espírito da contratação e modalidade.

Neste contexto e visando a lisura do procedimento, que deve se efetivar em perfeita consonância com os princípios constitucionais da administração pública, é que se pretende contratar diretamente o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, para realizar O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA DE ITAIÇABA.

Ressalte-se que a Empresa eleita, INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, possui reconhecida atuação como instituição do ramo de seleções e concursos públicos, mercê da competência e de recursos humanos disponíveis no seu quadro de docentes e pesquisadores, para a execução dos serviços objeto deste procedimento de dispensa de licitação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os entes públicos necessitam, de tempo e tempo, de contratarem empresas para a realização de concurso público, visando a seleção de seus servidores. É muito comum o entendimento, dos entes, de que a contratação de qualquer empresa pode se dar nos moldes do previsto no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações.

O Município em busca de contratar instituição de inquestionável reputação ético-profissional como garantia da lisura do processo e seriedade no seu resultado, de forma isonômica e impessoal; buscou propostas de preços junto as diversas instituições com ou sem fins lucrativos, chegando a de proposta mais vantajosa do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, em cujas finalidades primordiais insere-se a realização de processos seletivos de captação de recursos humanos, com larga folha de serviços prestados nesta área a inúmeros órgãos públicos, apontando-se para a possibilidade de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação com fundamentação no inciso XIII do art. 24 da Lei 8 666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

***XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei 8.883, de 1994)”.***

A Lei de Licitações enumera de forma exaustiva as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. Não é de hoje a discussão sobre a adoção desse procedimento. A jurisprudência, porém, tem sido incisiva no sentido de que a contratação direta deve ser adotada pelo gestor desde que seja resguardada a transparência e a ética nas compras públicas.

A lei infraconstitucional só pode permitir ao Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório quando buscar harmonizar o princípio da isonomia com outro tão intensamente relevante quanto este. É inconcebível, assim, o afastamento do processo licitatório se o desenvolvimento institucional não estiver consentâneo com os valores tutelados pelo constituinte.

Converteu-se na Súmula TCU nº 287 o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, no sentido de que “é lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.

O ministro Benjamin Zymler entendeu que é possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, sem prejuízo da observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei para a contratação direta, como a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado, além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO E DO PREÇO.**

Requisitos para atendimento do artigo 24, XIII:

1) A contratada deverá ser uma instituição brasileira cujo regimento ou estatuto preveja como atividade principal a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional;

2) A instituição também deve comprovar, por meio de documentos hábeis e válidos, que detém inquestionável reputação ético-profissional - o que pode ser feito por meio de declarações de entidades de classe ou associações reconhecidas, não creio que baste apenas o atestado de capacidade técnica, até porque a lei usa a palavra INQUESTIONÁVEL, também devem ser juntados documentos de que nada consta contra a empresa nos órgãos judiciais ou tribunais de contas;

3) Deve tratar-se de instituição sem fins lucrativos. Esse talvez seja o detalhe mais importante. A comprovação também precisa ser objetiva e clara. E a entidade deve realmente praticar isso. Cuidado para aquelas que não tem fins lucrativos, mas os " sócios " são regiamente muito bem remunerados.

Vale salientar que o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, atende todos os requisitos necessários para sua contratação de forma direta, consolidada através do inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, visto que apresentou o menor valor referência para a execução dos serviços; valor esse de acordo com pesquisa de mercado, anexo a este procedimento, realizado pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, com a seguinte ordem de classificação:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	VALOR DO SOMATÓRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL PARA A ESTIMATIVA DE 5000 (INSCRIÇÕES)
01.	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	08.381.236/0001-27	310,00	1.550.000,00
02.	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA-ICECE	04.992.564/0001-09	350,00	1.750.000,00
03.	UPA- UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	05.342.580/0001-19	335,00	1.775.000,00

Ademais a futura contratação não trará qualquer ônus para os cofres municipais, tendo em vista que os serviços a serem prestados no planejamento e execução do concurso público será integralmente custeados pelo produto da arrecadação das taxas de inscrição a serem cobradas dos candidatos.

## 5. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.**

### 1. OBJETO:

**1.1.** O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do Município de Itaiçaba/CE, conforme especificações e condições descritas neste Projeto.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAMENTO LEGAL:

**2.1.** A realização de concurso público Município de Itaiçaba/CE, visa atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso II e demais atos subsequentes, além do compromisso com os órgãos de controle externo na substituição do pessoal temporário pelo estatutário efetivo.

**2.2.** A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em especial, no art. 24, inciso XIII, seguindo os critérios de avaliação previstos no Anexo I. As razões que levam a esta forma de

contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União em relação à matéria (AC-2109-24/08-2, AC-0569-16/05-P, AC-2360-25/08-2 e AC-6677-44/09-2).

**2.3.** Cumprimento do dispositivo legal estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaiçaba/CE, que determina o “ingresso na carreira pública exclusivamente por habilitação em concurso público”.

**2.4.** Em atenção à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**2.5.** Justifica-se ainda que, atualmente o Município conta com aproximadamente 343 (trezentos e quarenta e três servidores contratados de forma precária, laborando na atividade fim do órgão público, necessitando com urgência da sua substituição por servidores efetivos, e que a substituição proporcionará uma economia na contribuição patronal previdenciária, pois passarão a ser vinculados ao sistema próprio de regime previdenciário.

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

**3.1.** A instituição selecionada deverá executar todos os atos pertinentes ao concurso público, nos termos do presente Projeto Básico, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: a organização, divulgação e realização das inscrições, elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas.

**3.2.** O planejamento do concurso realizado pela **Contratada** deverá ser submetido à aprovação do Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**.

### 4. CARGOS:

**4.1.** O Concurso Público se dará para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de docentes do quadro permanente do Município de Itaiçaba/CE, conforme legislação municipal e federal, utilizando as vagas já criadas por lei e as que por ventura forem criadas por Lei Municipal específica. Além das vagas e cargos previstas nos quadros abaixo os mesmos poderão ser acrescidos ou diminuídos no edital, conforme a conveniência e oportunidade da administração.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VACÂNCIA	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR PEDAGOGO	20H	42	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	20H	4	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	20H	1	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H	2	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20H	1	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR GEOGRAFIA	20H	2	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20H	2	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	20H	1	R\$ 1.890,59 GRADUADO R\$ 1.976,94 PÓS-GRADUADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	2	R\$ 1.890,59
PSICOPEDAGOGA (PROFESSOR PÓS-GRADUADO)	20H	3	R\$ 1.976,94
ASSISTENTE SOCIAL	30H	2	R\$ 2.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	18	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	20	R\$ 1.320,00
PSICÓLOGO	40H	2	R\$ 2.800,00
SECRETARIO ESCOLAR	40H	3	R\$ 1.320,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40H	1	R\$ 1.320,00
VIGILANTE MUNICIPAL	40H	9	R\$ 1.320,00

MOTORISTA	40H	8	R\$ 1.320,00
MOTORISTA (CATEGORIA D)	40H	3	R\$ 1.450,00
AGENTE FISCAL	40H	1	R\$ 1.320,00
AGENTE RURAL	40H	1	R\$ 1.450,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	3	R\$ 1.320,00
FARMACEÚTICO	20H	1	R\$ 1.800,00
GUARDA SANITÁRIO	40H	2	R\$ 2.604,00
MEDICO VETERINARIO	40H	1	R\$ 2.200,00
JORNALISTA	40H	1	R\$ 1.800,00
TRATORISTA	40H	4	R\$ 1.450,00
GARI	40H	10	R\$ 1.320,00
ENGENHEIRO CIVIL	40H	1	R\$ 3.150,00
CIRURGIÃO DENTISTA	40H	3	R\$ 3.375,00
ENFERMEIRA	40H	3	R\$ 3.375,00
ENFERMEIRA PSF	40H	2	R\$ 3.375,00
FISIOTERAPEUTA	20H	2	R\$ 1.800,00
FONOAUDIÓLOGO	20H	1	R\$ 1.800,00
BIOQUÍMICO	20H	1	R\$ 1.800,00
MEDICO PSF	40H	2	R\$ 11.318,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	10	R\$ 1.320,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40H	1	R\$ 1.320,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H	3	R\$ 1.320,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	1	R\$ 2.800,00
OPERADOR DE MAQUINAS	40H	2	R\$ 1.450,00
NUTRICIONISTA	30H	1	R\$ 2.700,00

4.2. As vagas para os cargos definidas no Edital serão para preenchimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva, condicionando a convocação dos aprovados à conveniência e oportunidade da administração pública, conforme preceitua a Lei, e poderão sofrer alterações no Edital do Certamente.

## 5. DAS FASES DO CONCURSO A SEREM EXECUTADAS:

5.1. O concurso público será realizado em etapas, como segue:

### Para Cargos de Nível Fundamental

Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

### Para Cargos de Nível Médio

Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

### Para Cargos de Nível Superior

Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

Avaliação de títulos: conforme dispuser o edital, com caráter meramente classificatório evidenciando a qualificação do currículo acadêmico do candidato. Ressalvado que os pontos serão concedidos aos títulos apresentados no ato da inscrição.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

6.1. A **Contratada** deverá cumprir todas as etapas do concurso público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas. Caberá, ainda, à instituição **Contratada** garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Projeto Básico, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem.

### 6.2 Do Edital e Comunicados:

6.2.1. A instituição **Contratada** deverá elaborar o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame:

a) abertura do concurso público;

- b) convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;
- c) resultado provisório e definitivo das etapas relacionadas no item 5.1;
- d) resultado final do concurso.

**6.2.2.** O edital de abertura do concurso público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição dos cargos, áreas de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdo programático, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura no cargo, remuneração do cargo e prazo de validade do concurso e demais informações que a **Contratante** julgar necessárias.

**6.2.3.** A instituição **Contratada** deverá apresentar, com a devida antecedência (48 horas), as vias definitivas do edital relacionado nas alíneas no subitem 6.2.1 ao Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

**6.2.4.** Todos os atos relativos ao concurso público ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da **Contratada** e no site da Prefeitura Município de Itaiçaba/CE.

**6.2.5.** A **Contratada** deverá publicar em sua página eletrônica na Internet o edital relacionado no subitem 6.2.1, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de comunicados referente ao concurso público.

**6.2.6.** Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do concurso público serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

**6.2.7.** A validade do concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

### **6.3. Descrição e Especificação do Cargo:**

**6.3.1.** A descrição e especificação detalhada do cargo para o qual se abrirá concurso constarão do edital de abertura do respectivo certame.

### **6.4. Das Inscrições:**

**6.4.1.** As inscrições deverão ser abertas pelo período de no mínimo 15 (quinze) dias e efetuadas exclusivamente no site da **Contratada**, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

**6.4.1.1.** A **Contratada** poderá disponibilizar postos facilitadores de inscrição em locais estratégicos de grande movimentação para uma maior divulgação do certame.

**6.4.2.** Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

**6.4.3.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvados os casos previstos em lei.

**6.4.3.1.** As despesas referentes aos candidatos isentos serão de responsabilidade da **Contratante** que restituirá a **Contratada** o valor por cada candidato isento nos casos previstos em lei.

**6.4.4.** O recebimento, análise e julgamento dos pedidos administrativos serão de responsabilidade da **Contratada**.

**6.4.5.** O candidato disporá de prazo razoável (48 horas) para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação.

**6.4.6.** As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pela área do conhecimento;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

### **6.5. Do Cadastramento dos Candidatos:**

**6.5.1.** A instituição **Contratada** deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições.

**6.5.2.** A instituição **Contratada** deverá encaminhar ao Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**, relatórios contendo: número de candidatos inscritos, além do número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela **Contratante**.

#### **6.6. Do Atendimento aos Candidatos:**

**6.6.1.** A instituição **Contratada** deverá colocar à disposição dos candidatos um núcleo de atendimento no Estado de Goiás durante todo o certame, até o resultado final de todas as etapas, bem como disponibilizar um profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas no período, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, mediante e-mail, fac-símile, telefone.

**6.6.2.** Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela instituição **Contratada**, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

**6.6.3.** A instituição **Contratada** deverá disponibilizar, em sua página eletrônica, um link de consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

#### **6.7. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos:**

**6.7.1.** Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos em conjunto com o Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**.

**6.7.2.** As provas escritas deverão conter questões gerais doutrinárias sempre ligadas à área de conhecimento a qual o candidato se inscreveu, sorteada dentre 10 (dez) itens escolhidos de forma aleatória dentre as ementas constantes no Anexo II, sendo em número de 02 (duas) questões, podendo ser aumentadas ou diminuídas em conformidade a conveniência e oportunidade da administração, com duração da prova de 04 (quatro) horas.

**6.7.3.** Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

**6.7.4.** As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas contendo espaço suficiente para que o candidato expressar seus argumentos.

**6.7.5.** As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do concurso público.

**6.7.6.** Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da **Contratada**, com acesso restrito à equipe da instituição **Contratada**.

**6.7.7.** A instituição **Contratada** deverá enviar, após a realização do concurso público, a prova que foi aplicada no certame à **Contratante**.

#### **6.8 Da Aplicação da Prova Escrita:**

**6.8.1.** Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

**6.8.2.** A instituição **Contratada** deverá atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

- a) Elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições.
- b) Análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) Digitação e edição, quando necessário;
- d) Impressão dos cadernos de questões, quando necessário;
- e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;
- g) Distribuição dos candidatos nos locais das provas;
- h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença;



- k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades aos locais das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança, quando necessário;
- l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- m) Elaboração de atas e listas de presença;
- n) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- o) Correção e entrega dos resultados da prova;
- p) Emissão de relatório das notas dos candidatos para publicação em tempo hábil.

#### **6.9 Da prova de Títulos:**

a) A **Contratada** será a responsável por definir os critérios de avaliação das provas de títulos.

#### **6.10 Dos Recursos Técnicos mínimos de participação:**

**6.10.1.** As instituições participantes deverão dispor dos seguintes recursos técnicos mínimos:

I - central de atendimento ao candidato;

II - site específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;

III - inscrições on-line;

IV - impressão de comprovante de inscrição on-line.

**6.10.2.** A comprovação do uso dos recursos técnicos a serem avaliados será feita através da apresentação de documentação pertinente, que demonstre de forma irrefutável a disponibilidade dos mesmos.

#### **6.11 Dos Recursos Humanos:**

**6.11.1.** A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação ao Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

**6.11.2.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou qualquer outro setor do Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição **Contratada**, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade de suas constituições.

**6.11.3.** A instituição **Contratada** deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para salas de até 40 (quarenta) candidatos, e 2 (dois) fiscais por sala, quando estas possuírem número de 40 (quarenta) a 70 (setenta) candidatos; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, pessoal de apoio em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

**6.11.4.** A instituição **Contratada**, deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil.

**6.11.5.** A instituição **Contratada** deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do concurso público.

#### **6.12. Dos Mecanismos de Segurança:**

**6.12.1.** A instituição **Contratada** será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.

**6.12.2.** As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data de aplicação.

**6.12.3.** Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas nas cores azul ou preta, devendo a instituição **Contratada** adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

#### **6.13. Dos Recursos:**

**6.13.1.** A instituição **Contratada** deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

**6.13.2.** O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas no edital do concurso público.

**6.13.3.** Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do concurso público.

6.13.4. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas na página eletrônica da **Contratada**, quando da divulgação do resultado oficial definitivo.

6.13.5. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com o Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**, e constarão nos respectivos editais.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 e 73, I, da Lei Federal n. 8.666/93, a qual fará os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

7.2. Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso.

7.3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes.

7.4. Disponibilizar à **Contratada** toda a legislação atinente ao concurso do Município de Itaiçaba/CE.

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **Contratada** às dependências da **Contratante** relacionadas à execução do Contrato.

7.6. Encaminhar para a publicação, na imprensa oficial o edital elaborado pela **Contratada**, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso público do Município de Itaiçaba/CE, (caso haja necessidade de publicação).

7.7. Articular com a **Contratada**, quanto às datas relativas às atividades do concurso público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.

7.8. Providenciar locais para a realização das provas.

7.9. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão acima citada, que se encarregará dos contatos com a **Contratada** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

7.10. Homologar o resultado final do concurso.

7.11. Publicar no Diário Oficial do Município de Itaiçaba/CE, Estado de Goiás o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso.

7.12. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados. O surgimento de novas vagas, bem como o preenchimento das vagas existentes, sujeita-se respectivamente à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município de Itaiçaba/CE.

7.13. Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Na execução do objeto obriga-se a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

8.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.

8.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

- 8.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao concurso público e o Edital regedor do certame aprovado pela **Contratante**.
- 8.6. Elaborar edital, comunicados formulários, cadastros e listagens necessários.
- 8.7. Elaborar a emissão do boleto bancário para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos.
- 8.8. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.
- 8.9. Divulgar o edital, após análise e autorização da **Contratante**, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em concursos, em especial o período para a inscrição.
- 8.10. Elaborar os cartazes e folders para divulgação do concurso, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição.
- 8.11. Colocar à disposição dos candidatos o núcleo de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas dos concursos, por meio de e-mail, fac-símile e telefone.
- 8.12. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da **Contratada**, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.
- 8.13. Responsabilizar-se pelo protocolo de recebimento das inscrições, com posterior fornecimento do relatório detalhado à **Contratante**, contendo os nomes de todos os candidatos inscritos.
- 8.14. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência.
- 8.15. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.
- 8.16. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.
- 8.17. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta a por meio de leitura óptica, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.
- 8.18. A **Contratada** deverá indicar a viabilização de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos em todas as etapas do Concurso Público.
- 8.19. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da **Contratante** e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.
- 8.20. Receber e avaliar os títulos apresentados.
- 8.21. Dar assessoria técnica à **Contratante**, em relação ao objeto deste contrato.
- 8.22. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas do concurso.
- 8.23. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.24. Providenciar transporte de todo o seu pessoal envolvido no concurso, bem como arcar com as despesas de estada desse pessoal na cidade do Município de Itaiçaba/CE.
- 8.25. Providenciar, na cidade do Município de Itaiçaba/CE, indicação de local, escolas estaduais, municipais ou particulares, para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas desta decorrentes observados os seus próprios parâmetros e quantitativos.
- 8.26. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.
- 8.27. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.
- 8.28. Treinar todos os fiscais.
- 8.29. Executar de maneira integral o objeto deste contrato.
- 8.30. Entregar o resultado final do certame.
- 8.31. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela **Contratante**.

8.32. Entregar a **Contratante**, após da homologação do resultado final do concurso, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, os títulos apresentados pelos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

#### 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1. A **Contratada** será o único responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a **Contratante** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

9.2. A **Contratada** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

9.3. A **Contratada** não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior, e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Projeto Básico e no Contrato.

9.4. A **Contratante** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **Contratada**, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

9.5. Elaboração de Relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a municipalidade, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria, exigida por lei.

#### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com o Município de Itaiçaba/CE, ora **Contratante**, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação do edital e realização das provas).

10.2. O Concurso poderá ser executado em datas distintas, de acordo com os cargos e especialidades e necessidades da Administração, conforme necessidades que se apresentarem, tais como insuficiência de locais de provas, horários, dentre outras que se apresentarem pertinentes.

#### 11. PRAZO CONTRATUAL:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato na imprensa oficial do Município (placar do Município), ou outro de igual valor, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

11.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer ao critério exclusivo da **Contratante**, dentro do limite legal.

11.3. A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial do Município, e, quando em parcelas ocorrerá mediante requisições da **Contratante** (uma requisição para cada concurso a ser realizado durante o período contratual).

#### 12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A **Contratante** e a **Contratada** manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela **Contratante**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

12.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela **Contratante**.

12.3. A eventual omissão da Fiscalização não exonera a **Contratada** de suas responsabilidades contratuais.

**12.4.** O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão acima nominada, a ser constituída nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, que, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 73, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n. 8.666/93.

**12.5.** Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da **Contratante** o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a **Contratada** continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

**12.6.** Os prazos de adimplemento das obrigações **Contratadas** admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

### **13. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:**

**13.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados, mediante remuneração conforme valor proposto e aceito pela administração, somado com as taxas de inscrição, nível Superior R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Nível Médio R\$ 100,00 (cem reais) e Nível Fundamental R\$ 70 (setenta reais), que terão que serem arrecadadas diretamente dos candidatos, não trazendo nenhum custo a mais a administração, bem como arcando com os custos do referidos boletos bancários pertinentes.

**14.** Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei.

**15.** As despesas referentes aos candidatos isentos serão de responsabilidade da **Contratada**.

### **16. SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO, DESPACHO DE DISPENSA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONTRATO:**

**16.1.** As instituições interessadas passarão por processo de seleção do Município de Itaiçaba/CE, com avaliação da proposta mais vantajosa para administração pública nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, combinado com a documentação apresentada pela **Contratada**.

**16.2.** A escolha da instituição para realização do concurso público, será conforme os critérios estabelecidos para fins de contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **16.2.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**16.2.1.1. Habilitação Jurídica** - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto da licitação, consistirá em:

**16.2.1.2.** Para Empresa Individual: Registro Comercial;

**16.2.1.3.** Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

**16.2.1.4.** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**16.2.1.5.** Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**16.2.1.6.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.2.2. Regularidade Fiscal** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

**16.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

**16.2.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante.

**16.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**16.2.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**16.2.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**16.2.2.6.** Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho.

**17.** Apresentar ato de credenciamento como instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial, ou, ato de convenio institucional com objetivo de elaborar questões de provas, apresentando este documento com firma reconhecida em cartório, anexando ato de credenciamento da instituição de ensino superior. A validade do funcionamento e credenciamento da instituição de ensino superior será verificada no site do e-MEC, devendo estar “Ativa” ou “Em atividade”;

**16.2.3. Qualificação Técnica** - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**16.2.3.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica fornecido por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, que já realizou concurso público ou processo seletivo/vestibular com utilização de cartão resposta e correção por leitura ótica, para no mínimo 5.000 (dois mil) candidatos inscritos.

**16.2.3.2.** A CPL poderá promover consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas no atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante;

**16.2.3.3.** Apresentação de relação explícita da equipe técnica responsável pelo certame, das instalações e descrição dos equipamentos a ser utilizados de forma compatível com o objeto do Certame.

**16.2.3.7.** Comprovação de que possui gráfica própria ou exclusiva para a confecção de todos os materiais gráficos necessários a aplicação do concurso público, sendo a comprovação de exclusividade feita por meio de apresentação de contrato firmado para esta finalidade.

**16.2.3.8.** A Licitante deverá comprovar que possui no mínimo, 50 (cinquenta) detectores de metais através de NF, 10 (dez) rádios comunicadores, para uso nos locais estratégicos de aplicação das provas, cujos equipamentos obrigatoriamente devem ser de sua propriedade.

**16.2.3.9.** Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar os equipamentos.

**16.2.3.10.** Comprovação através de declaração de que dispõe de recursos para realizar a coleta de digitais a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame;

**16.2.3.11.** Declaração assumindo possuir os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, com transporte das provas feito em malotes de couro tipo banco, bem como armazenamento em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita e ainda ata notarial atestando a existência da empresa bem como de todos os equipamentos declarados.

**16.2.4. Qualificação Econômico-Financeira** - De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar:

**16.2.4.1.** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei e que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por Contador e responsável pela empresa, constando nome completo e registro profissional.

**16.2.4.1.1.** Em se tratando de Sociedade Anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado.

**16.2.4.2.** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, acompanhada de declaração expedida neste exercício, pela corregedoria ou órgão correspondente do Estado, Distrito Federal ou Município onde for sediada a firma, na qual conste o número dos Cartórios Distribuidores de Pedidos de Falência ou Concordata.

#### **16.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**16.2.5.1.** Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo Município de Itaiçaba/CE.

**16.2.5.1.1.** A visita técnica terá por finalidade: solicitação de esclarecimentos necessários a formulação da proposta do objeto; conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços; esclarecimentos de dúvidas quanto à execução do objeto e das exigências contratuais constantes da minuta de contrato do presente edital.

**16.2.6. Declarações.**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

b) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, Regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e no art. 27, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93.

16.2.7 Após avaliação da documentação acima citada, estando em situação de regularidade, será firmado o competente Contrato, com a posterior publicação do Extrato na imprensa oficial de Município de Itaiçaba/CE. (placard e DOE), dentro do prazo legal, iniciando a prestação do serviço imediatamente após esta data (publicação do Extrato).

**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


17.1. As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pela empresa **Contratada**, não havendo desembolso de qualquer valor por parte do Município de Itaiçaba/CE, dispensando, dessa forma, reserva de dotação orçamentária.

**18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

EVENTO	DIA
Finalização do processo de contratação da empresa para realização do concurso e assinatura de contrato	
Elaboração do edital que regulamenta o concurso	
Divulgação/Publicação do Edital que regulamenta o Concurso	
Período de inscrições	
Fechamento do cadastro de inscritos e divulgação das inscrições deferidas	
Recurso da divulgação da lista de inscrições diferidas	
Divulgação/Publicação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva	
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	
Aplicação da Prova Objetiva	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Divulgação/Publicação do gabarito definitivo	
Divulgação/Publicação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	
<b>Divulgação/Publicação do resultado das Provas Objetivas</b>	
Aplicação da Prova de Capacidade Física	
Divulgação/Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	
Interposição de recursos contra Prova de Capacidade Física	
Divulgação/Publicação do resultado pós - recurso da prova de Capacidade Física	
<b>Divulgação/Publicação do resultado das Provas de capacidade Física</b>	
Aplicação da Prova de Títulos	
Divulgação/Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar de Títulos	
Divulgação/Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	
<b>Divulgação/Publicação do resultado das Provas de Títulos</b>	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	
PRAZO PARA RECURSO RESULTADO FINAL	
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	

O cronograma acima deverá ser preenchido pela **Contratada**, que, por conveniência e razoabilidade fixarão os prazos em datas definitivas, conforme calendário oficial.

Itaiçaba/CE, 20 de setembro de 2023.



Mauro Fernandes de Souza  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 2023.01.02.004/GABPREF  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**